



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirão de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

03	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
01	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
04.122.0004.2006	INFORMATIZACAO DOS SERVICOS MUNICIPAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
330 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.365.0020.1051	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - BERÇÁRIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
471 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$3.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO: R\$ 13.000,00

Art. 3º. Para a complementação da cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º servirá de recurso, ainda:

- SUPERÁVIT EXERC. 2022 – REC. LIVRE..... R\$ 120.000,00

SUB-TOTAL R\$120.000,00

TOTAL R\$ 133.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 04 de Abril de 2023.

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PF A3, OU=22949096000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se